



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E JOAQUIM ZACARIAS DE SANTANA.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia – MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº [REDACTED], e do outro lado, **JOAQUIM ZACARIAS DE SANTANA**, inscrito no CNPJ nº 41.764.556/0001-31, com sede à Av. Rebelião Praieira, nº 950, bairro Nossa Senhora das Graças, Uberlândia/MG, CEP 38.402-306, neste instrumento denominada Contratada, representada pelo Sr. Joaquim Zacarias de Santana, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MG e CPF nº [REDACTED], resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO nº 08/2022**, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente Aditamento ao Contrato nº 08/2022, fundamenta-se no item 9.3, da Cláusula Nona do Contrato originário, nos arts. 58, I, e 65, II, “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e no Processo Administrativo CIDES nº 06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Alteração do preço do objeto contratado (aquisição de itens de padaria), após deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pelo Contratado.

2.2 – Fica alterado o item 5.1, da Cláusula Quinta, do Contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1 Pela execução do objeto do contrato, é previsto o pagamento para a CONTRATADA no valor total de **R\$ 6.863,31 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 – Este aditivo tem vigência a partir de 19 de setembro de 2022, em atendimento à decisão proferida no Processo Administrativo CIDES nº 06/2022, que deferiu o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

4.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

4.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 19 de setembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

JOAQUIM ZACARIAS DE SANTANA
Representante do Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

41.764.556/0001-31

JOAQUIM ZACARIAS DE SANTANA

ME -

AV. REBELIÃO PRAIEIRA N° 950

B. N. SRA. DAS GRAÇAS - CEP: 38403-100

UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E JOAQUIM
ZACARIAS DE SANTANA.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Joaquim Zacarias De Santana, assinado em 19/09/2022. Objeto: Alteração da cláusula Quinta item 5.1. Valor global: R\$6.863,31. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 05 de outubro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B9308027

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/10/2022. Edição 3364
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>